



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIA: ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES, FACULDADES E ESCOLAS PARTICULARES COM A RESPONSABILIDADE DE ARCAR COM OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO SENDO O PODER EXECUTIVO”.

PARECER

O Projeto de Lei em comento estabelece a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança e portões eletrônicos em todas as escolas municipais, CMEIs, faculdades e escolas particulares localizadas no Município de Quirinópolis - GO.

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vai em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

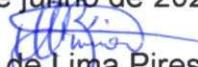
De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos está em desconformidade com os incisos II, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 023/2023, 012 DE JUNHO DE 2023, ao Vereador Acacio Divino Vieira de Assis, para que adeque às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 14 de junho de 2023.


Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL